



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ

LEI Nº 04/78 DE 26 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre a fixação da Manutenção da Residência do Prefeito, e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Moju estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em cr\$12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), mensais a Manutenção da Residência do Prefeito Municipal de Moju;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01º de maio de 1978.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, 26
DE MAIO DE 1978.

Jacirival Tavares Brito
PRESIDENTE

Leudelson Monteiro da Cunha
1º Secretário

2º Secretário

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1912

[The following text is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a letter or document with several paragraphs.]